



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 4.145/07**

**Dá nova redação ao artigo 1° da Lei Municipal n° 4028/06, que declara de utilidade pública a “Associação de Assistência à Mulher, ao Adolescente e à Criança Esperança-AAMAE”, e dá outras providências.**

(**Autoria:** Ver. Jorge Eduardo Lordello Silva) Projeto de Lei n° 076-07/08)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°.** O artigo 1° da Lei Municipal n° 4028/06 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública a “Associação de Assistência à Mulher, ao Adolescente e à Criança Esperança- AAMAE”, CNPJ n° 06.234.994/0001-97, com sede administrativa na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Avenida Hélio Guimarães Lanzas, 395, no bairro Miguel Badra Baixo, CEP 08690-190, tudo em conformidade com a Lei Municipal n° 1729, de 31 de outubro de 1979.”*

**Art. 2°.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 25 de junho de 2007.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração